



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6383/2020

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**

Processo Administrativo Nº 118/2020

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001.  
JAB

PROCESSO/ANO: 6383 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/06/2020 11:25:40
SÚMULA: OFICIO Nº 094/2020-SECOM - SOLICITA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR ABERTURA DE PROCESSO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECÍFICA PARA APROVAÇÃO DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS, E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA ANATEL E LAUDO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES PARA O LICENCIAMENTO, ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JAB

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

De  
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 94/2020-SECOM

Jaguariaíva, 16 de junho de 2020.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de providenciar a abertura de processo, com dispensa de licitação, para contratação de serviços referentes a elaboração de projeto de engenharia específica para aprovação de locais e equipamentos, e elaboração de relatório em conformidade com a Resolução da Anatel, e laudo de vistoria das instalações para o licenciamento, estação de transmissão, tendo em vista o processo de migração da Rádio Jaguariaíva AM para FM.

Anexo, três orçamentos referentes aos serviços necessários.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto envio cumprimentos, colocando-me à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente

  
José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

**Maurício Fernandes**

Diretor Departamento de Compras e Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003.  
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de serviços de engenheiro

#### 1) OBJETO

Contratação dos serviços de engenheiro para elaborar projeto de instalação de estação de transmissão referente a processo de migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente requisição com o fito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, no que se refere ao processo de Migração da Rádio Jaguariaíva, de AM para FM, sendo imprescindível a contratação de engenheiro qualificado para elaboração de projeto, visando a mudança de local de instalação de estação de transmissão, relatório, licenciamento e vistoria técnica.

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o inicial em R\$ (...), baseado em orçamentos anexos, desdobrando-se nas especificidades a seguir:

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Contratação de serviços de engenheiro capacitado para a	UNIDADE			





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

elaboração de projeto de alteração técnica, com mudança de local de instalação, enlace estúdio transmissor e elaboração de relatório de Conformidade com Resolução da Anatel e Licenciamento da estação, prevendo a instalação da estação local, cadastro dos dados no sistema mosaico, laudo de vistoria e licenciamento da estação, projeto de instalação, relatório e vistoria.				
--	--	--	--	--

### 5) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- Após licitação de equipamentos e assinatura de contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Comunicação para os itens já mencionados no Termo.
- A vigência também atenderá as necessidades mencionadas e elencadas em contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria responsável, SECOM.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005  
Sai

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### 6) DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o o servidor José Amilton Romão, responsável pela Pasta da Comunicação, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2020.

  
**José Amilton Romão**

Secretário Municipal de Comunicação Social



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA  
SECOM - (43) 3535 - 5638



**ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS  
DA EMISSORA OPERANDO EM FM -  
ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS  
TÉCNICOS JUNTO À ANATEL**

ORÇAMENTO Nº: WAVE-PRJTALT-15052020,

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA -- PR  
PREFEITO MUNICIPAL

**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA. – ME**, empresa com sede à Rua José Ivahi Camargo, 193, São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 17.640.316/0001-40, prestadora de Serviços de Engenharia, representada por seu sócio **ELIAS AUGUSTINHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro devidamente inscrito junto ao CREA/PR sob nº PR-23091/D, inscrito no CPF/MF sob nº 234.140.149-04, com endereço a Rua José Ivahi Camargo, 193 - Braga, São José dos Pinhais-PR, apresenta proposta para a elaboração do conjunto de Projetos envolvidos na Alteração Técnica com mudança do local de instalação, enlace estúdio transmissor, elaboração do Relatório de Conformidade e Licenciamento da estação.

### DESCRIÇÃO

Os procedimentos a seguir serão objeto de nossa proposta:

- 1) Projeto de Instalação da estação no local indicado;
- 2) Cadastro dos dados no Sistema Mosaico;
- 3) Laudo de Vistoria e Licenciamento da estação;
- 4) Projeto de Instalação do enlace interligando o estúdio ao transmissor, cadastro no sistema STEL e Licenciamento das estações do Enlace;
- 5) Elaboração do Relatório de Conformidade à Resolução Anatel nº 700, de 28 de setembro de 2018;

*Rua José Ivahi Camargo, 193 – Pedro Moro – São José dos Pinhais – PR - 041-999-632-732 elias.augustin@gmail.com*



08  
Sai

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA – PR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DESCRIÇÃO

1) Projeto de Instalação nas novas coordenadas; cadastro dos dados no Sistema Mosaico.

**Valor** **R\$ 3.400,00**

2) Vistoria das Instalações para Licenciamento da emissora. Emissão do laudo de Vistoria. Emissão da Licença de Funcionamento.

**Valor** **R\$ 4.000,00**

3) Projeto de Instalação, cadastro e Licenciamento das estações do Enlace (Link).

**Valor** **R\$ 1.800,00**

4) Elaboração do Relatório de Conformidade – Resolução Anatel nº 700.

**Valor** **R\$ 1.300,00**

#### Considerações

O pagamento do valor de cada etapa se dará independente das demais, e deverá ser efetivado na entrega do protocolo ou do documento pertinente a cada etapa.

Para a execução do Projeto de Instalação, a entidade fornecerá todas as informações pertinentes sobre o local de instalação.

A presente proposta tem validade de 60 dias.

15 de junho de 2020.

Assinatura

W  
Jui

ROBERTO LANG  
ENGENHEIRO  
CPF: 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D

**ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA EMISSORA  
OPERANDO EM FM – ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS  
TÉCNICOS JUNTO À ANATEL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

JAGUARIAIVA-PR

PREFEITO MUNICIPAL

Descrição

- 1) Projeto de Instalação nas novas coordenadas; cadastros dos dados no Sistema Mosaico.  
**Valor R\$ 3.600,00**
- 2) Vistoria das Instalações para Licenciamento da emissora. Emissão do Laudo de Vistoria. Emissão da Licença de Funcionamento.  
**Valor R\$ 4.500,00**
- 3) Projeto de Instalação, Cadastro e Licenciamento das Estações do Enlace (Link).  
**Valor R\$ 2.000,00**
- 4) Elaboração do Relatório de Conformidade – Resolução Anatel nº 700 de 28 de setembro de 2.018.  
**Valor R\$ 1.500,00**

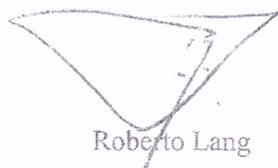
**Considerações**

O pagamento do valor de cada etapa se dará independente das demais, e deverá ser efetivado na entrega do protocolo ou do documento pertinente referente a cada etapa.

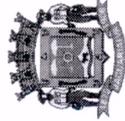
Para a execução do Projeto de Instalação, a entidade fornecerá todas as informações pertinentes sobre o local de instalação.

A presente proposta tem validade por 60 dias.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2.020



Roberto Lang  
Crea 9559D-PR



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/06/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2723797 - ELABORAÇÃO DE PROJETO MIGRAÇÃO RJ</b>										
131/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME	-	1,000	9300,0000	9300,0000	Sim ***	
131/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	V F CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	-	1,000	10500,0000	10500,0000	Não	
131/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	Roberto Lang	-	1,000	11600,0000	11600,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>10466,6667</b>	<b>10466,6700</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>10466,6667</b>	<b>10466,6700</b>	

OK  
Sai



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6383/2020

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

Valor (R\$)
10.466,67 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4/ 9  
Data: 25/06/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 55270/2020  
Data do Bloqueio: 22/06/2020

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM  
Unidade: 03.003 Departamento de Rádio e Televisão  
Funcional: 24.131.0014 Comunicação Social  
Projeto/Atividade: 2.020 Manutenção da Rádio Jaguariáiva  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 33

*DIR. JUB*

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/06/2020		82.207,30	10.466,67	71.740,63

PROTOCOLO 6383-2020. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO PARA MIGRAÇÃO DA RADIO JAGUARIAIVA DE AM PARA FM.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.466,67

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento

010.  
Sous

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Elias Augustinho <elias.augustin@gmail.com>

29 de junho de 2020 17:10

Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM, conforme proposta de preço apresentada::

- \*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- \* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

**\*\*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

*Fernanda Souza.*  
*Departamento de Compras e Licitação.*  
*((Aguardo breve retorno))*



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

elias.augustin@gmail.com <elias.augustin@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de julho de 2020 11:57

Bom dia Fernanda,

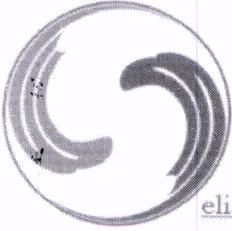
Seguem os documentos solicitados.

O documento de Identidade já tem o número do CPF.

Qualquer dúvida me informe.

Att,

01/07/2020



Eng. Elias Augustinho  
**WAVEMOTION**

Consultoria em Radiodifusão  
[elias.augustin@gmail.com](mailto:elias.augustin@gmail.com) - 55-41-999-632-732

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**9 anexos**

-  **1 Contrato Social e alter 1 e 2.pdf**  
2577K
-  **2 Documento de Identidade.pdf**  
252K
-  **3 Certidão Simplificada.pdf**  
71K
-  **4 CNPJ.pdf**  
79K
-  **5 Certidão Estadual.pdf**  
20K
-  **6 Certidão Federal.pdf**  
63K
-  **7 Certidão Municipal.pdf**  
451K
-  **8 Certidão Trabalhista.pdf**  
85K
-  **9 Certidão FGTS.pdf**  
77K

015.  
Souza

**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**ELIAS AUGUSTINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1957, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 1.436.467-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.140.149-04, residente e domiciliado na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230 e

**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 686.443.969-07, portador da carteira de identidade RG nº. 4.274.592-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rodrigues, 841, Pinhais-PR, CEP: 83320-620,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica e automação residencial  
61.90-6/99 - Serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS AUGUSTINHO	99.00	2.970	2.970,00
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA	1.00	30	30,00
TOTAL	100.00	3000	3.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ELIAS AUGUSTINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



016.  
Souza

## AUGUSTINHO & SOUZA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 4

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS:** Os sócios participam das perdas na proporção das respectivas quotas e dos lucros na proporção das respectivas quotas ou de outra forma definida unanimemente em reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo ao capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigo 1071 e 1072. Parágrafo 2º e art. 1078 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**Parágrafo Primeiro:** O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do *de cujus* na sociedade. Deliberada pela exclusão destes, far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros, em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

017.  
Souza

**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência ou outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DIVERGÊNCIAS ENTRE SÓCIOS:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada do sócio.

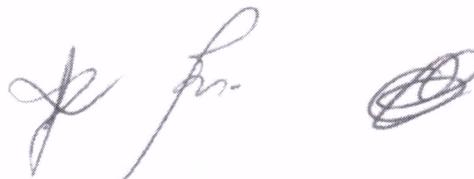
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes da sociedade, serão definidos na reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinados, dispensada, nesse caso, a reunião ou assembléia de sócios, de conformidade com o art. 1.072, § 3º do Novo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



018.  
Souza

# AUGUSTINHO & SOUZA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 4

### CLAUSULA DÉCIMA NONA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

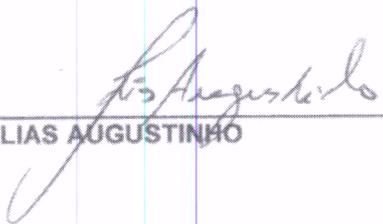
Por decisão de quotista que represente a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo n.º 1.085, da Lei 10.406/02.

**CLAUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

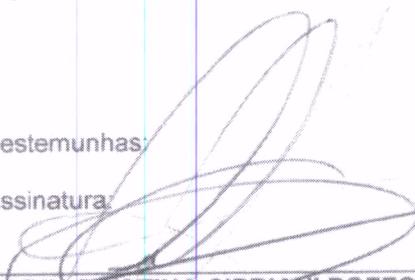
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

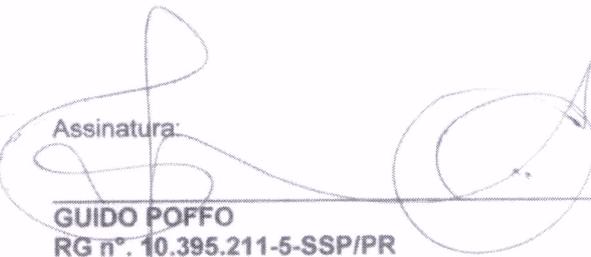
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 02 de Janeiro de 2013.

  
ELIAS AUGUSTINHO

  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

Testemunhas:  
Assinatura:   
CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO  
RG n.º. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:   
GUIDO POFFO  
RG n.º. 10.395.211-5-SSP/PR



019.  
Souza

**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF nº 17.640.316/0001-40**  
**NIRE 412.0752026-1**

Folha: 1de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**ELIAS AUGUSTINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1957, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 1.436.467-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.140.149-04, residente e domiciliado na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230 e

**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 686.443.969-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.274.592-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rodrigues, 841, Pinhais-PR, CEP: 83320-620

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.640.316/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0752026-1 em 17/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica e automação residencial  
61.90-6/99 - Serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens;

fica alterado para:

**8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica e automação residencial**  
**61.90-6/99 - Serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

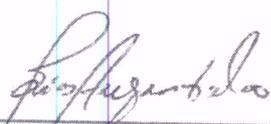
020.  
Souza

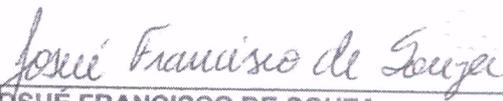
**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF nº 17.640.316/0001-40**  
**NIRE 412.0752026-1**

Folha: 2de 2

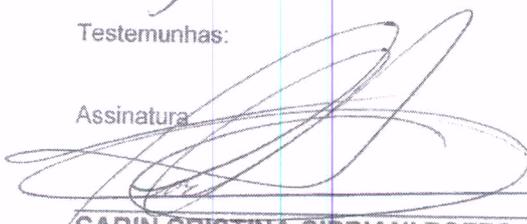
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 10 de Setembro de 2013.

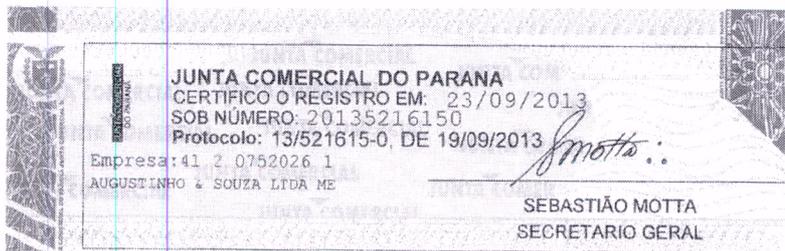
  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS AUGUSTINHO**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
**CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO**  
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
**GUIDO POFFO**  
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR



Orel  
Souza

**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF nº 17.640.316/0001-40**  
**NIRE 412.0752026-1**

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**ELIAS AUGUSTINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1957, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 1.436.467-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.140.149-04, residente e domiciliado na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230 e

**JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 686.443.969-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.274.592-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rodrigues, 841, Pinhais-PR, CEP: 83320-620

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83020-230, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.640.316/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0752026-1 em 17/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica e automação residencial

61.90-6/99 - Serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, fica alterado para:

**7112-0/00 – Serviços de engenharia, com consultoria, elaboração e execução de projetos e inspeção técnica na área da engenharia;**

**8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;**

**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**

**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**

**95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;**

**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica e automação residencial;**

**61.90-6/99 - Serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

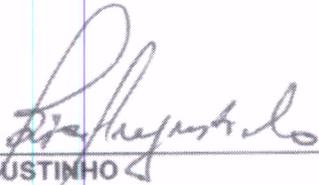
022  
Sous

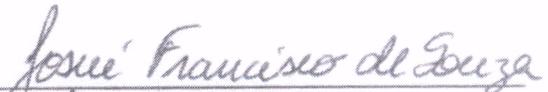
**AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF nº 17.640.316/0001-40**  
**NIRE 412.0752026-1**

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 10 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ELIAS AUGUSTINHO

  
\_\_\_\_\_  
JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA

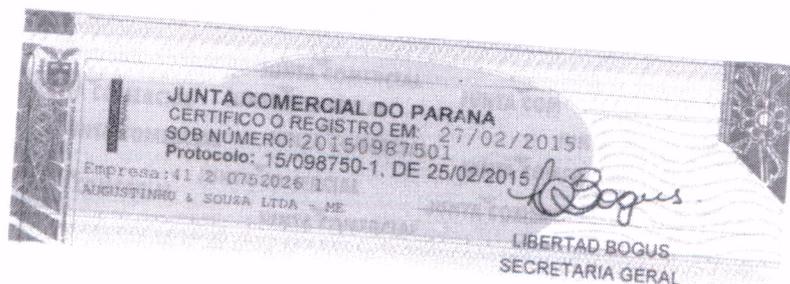
Testemunhas:

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO  
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
GUIDO POFFO  
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR



OK.  
SANT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.436.467-6



POLEGAR DIREITO



*Elias Augustinho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.436.467-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2014

NOME: ELIAS AUGUSTINHO

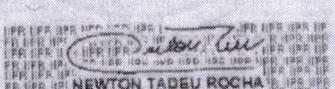
FILIAÇÃO: JOÃO AUGUSTINHO  
EULALIA RITA AUGUSTINHO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=47541, LIVRO=47A, FOLHA=225

CPF: 234.140.149-04

CURITIBA/PR



NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

024.  
Jawr



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>AUGUSTINHO &amp; SOUZA LTDA - ME</b>			Protocolo: PRC2002832058		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207520261	CNPJ 17.640.316/0001-40	Data de Ato Constitutivo 17/01/2013	Início de Atividade 17/01/2013		
Endereço Completo Rua JOSE IVAHI CAMARGO, Nº 193, PEDRO MORO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-230					
Objeto Social PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Capital Social R\$ 3.000,00 (três mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 2.970,00	Sócio		
ELIAS AUGUSTINHO	234.140.149-04	R\$ 30,00	Sócio		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital		Espécie de sócio	
JOSUE FRANCISCO DE SOUZA	686.443.969-00	R\$ 30,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome	234.140.149-04				
ELIAS AUGUSTINHO					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data	20150987501		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
27/02/2015	Situação ATIVA Status SEM STATUS				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2020, às 08:50:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODACOAVJ.



PRC2002832058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA**  
CNPJ: **17.640.316/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:56 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 27/12/2020.**

Código de controle da certidão: **A930.B453.2245.32DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022170516-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.640.316/0001-40**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Uar  
Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 20855/2020

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA ME

CNPJ: 17.640.316/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56634

BAIRRO: PEDRO MORO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ IVAHI CAMARGO, 193

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e3d274bfbe57745f4837410059ad42ad

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de junho de 2020

Use  
Senha

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.640.316/0001-40

**Razão Social:** AUGUSTINHO E SOUZA LTDA ME

**Endereço:** RUA JOSE IVAHI CAMARGO / PEDRO MORO / SAO JOSE DOS PINHAIS /  
PR / 83020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2020 a 22/07/2020

**Certificação Número:** 2020062304422894785904

Informação obtida em 30/06/2020 10:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **17.640.316/0001-40**

Certidão nº: 15038119/2020

Expedição: 30/06/2020, às 10:05:13

Validade: **26/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTINHO & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.640.316/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

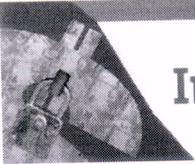
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## **Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (03/07/2020 às 14:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 17.640.316/0001-40**.

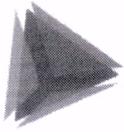
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFF.71E7.66DA.6143 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

W. S. S.

*OSI*  
*Sau*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	17640316000140
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17640316000140!**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 03 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6383/2020

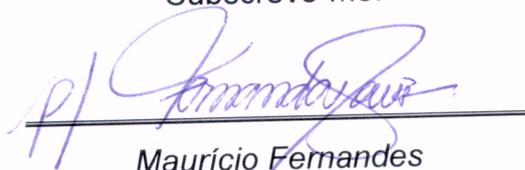
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguaraiava de AM para FM.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 20/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME	9.300,00

Subscrevo-me.



Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 03 de julho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 6383/2020
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 20/2020
SOLICITANTE: Secretaria Mun de Comunicação Social
ASSUNTO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para migração da Rádio Jaguariaíva

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Mun de Comunicação Social objetivando a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para migração da Rádio Jaguariaíva.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Orçamentos (pg 06 a 10);
- c) Previsão Orçamentária (pg 12);
- d) Termo de Referência (pg 04 a 05);
- e) Documentação da empresa AUGUSTINHO & SOUZA LTDA:  
Contrato Social (Pg 15 a 22);  
Documentos do Sócio Responsável (pg 23);



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Simplificada (pg 24);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 25);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 26);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 27);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 29);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 28)
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 31);
- Certidão Negativa CNJ (Pg 30).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

031.  
Souza



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 20/2020

**Processo Adm.:** 118/2020  
**Data do Processo:** 03/07/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 118/2020  
b) **Nr. Licitação:** 20/2020 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 03/07/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>AUGUSTINHO &amp; SOUZA LTDA - ME</b>				
1 - Elaboração de projeto de alteração técnica, com mudança de local de instalação, enlace estúdio transmissor e elaboração de relatório em conformidade com resolução da ANATEL e licenciamento da estação, prevendo a instalação da estação local, cadastro dos dados no sistema mosaico, laudo de vistoria e licenciamento da estação, projeto de instalação, relatório e vistoria - Marca:	UNI	1,000	9.300,0000	R\$ 9.300,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$9.300,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 9.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Rádio Jaguariaíva	03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.39.00	R\$ 10.466,67

Jaguariaíva, 03 de Julho de 2020

.....  
José Sjoboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

031.  
Sousa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 6383/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME	R\$ 9.300,00

Data de Homologação: 03/07/2020

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

40  
x



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 08 de julho de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 314



## LEIS

### LEI nº. 2826/2020

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores do Município de Jaguariáva, para a Legislatura de 2021 a 2024 e das outras providências.

**AUTORIA:** Mesa Executiva.

A Câmara Municipal de Jaguariáva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do **Prefeito Municipal de Jaguariáva**, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de **RS 21.162,36 (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)** mensal.

**Art. 2º.** O subsídio do **Vice-Prefeito Municipal de Jaguariáva**, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de **RS 8.301,20 (oito mil, trezentos e um reais e vinte centavos)** mensal.

**§1º.** O Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que sejam servidores da administração direta, autárquica ou funcional do Município, do Estado ou da União, poderão optar pelos vencimentos do cargo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

**§2º.** Ao Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Secretário Municipal, ficará facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

**Art. 3º.** O subsídio do **Secretário Municipal de Jaguariáva** será de **RS 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** mensal, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e tempo de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º.** O subsídio dos **Vereadores**, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, será fixado em parcela única de **RS 6.596,74 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** mensal.

**§1º.** O Suplente convocados receberá, a partir de sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

**§2º.** O subsídio dos Vereadores fixado nesta Lei, destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, inclusive, no recurso parlamentar, nos termos da Legislação.

**§3º.** Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar, indistintamente 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

**§4º.** A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, implicará no desconto de **RS 600,00 (seiscentos reais)** por sessão.

**§5º.** O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, ou por falta de "quórum", nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáva e Lei Orgânica de Jaguariáva.

**§6º.** Os casos omissos e as hipóteses diversas dos parágrafos 4º e 5º, serão solucionados à luz do Regimento Interno da Câmara Municipal e Legislação vigente.

**Art. 5º.** O subsídio do **Presidente da Câmara Municipal**, fica fixado em parcela única de **RS 8.379,17 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)** mensal.

**Art. 6º.** Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, respeitando a anuidade e o limite máximo da correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o índice oficial adotado pela Legislação local, para efeito da proteção assegurada no artigo 37, X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A recomposição pela desvalorização da moeda de que trata o artigo anterior, dar-se-á após decorrido o prazo mínimo de um ano da instalação da Legislatura 2021/2024, nos termos da Legislação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 07 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 222/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06883/2020, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que foi através do Decreto nº. 141/2019, a Senhora **ADRIANE RAMOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.222.7 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-01.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



## SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2020

**OBJETO:** Contratação de concessionária autorizada a realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas JCB componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2020

**CONTRATADA:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 50.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2020

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariáva de AM para FM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2020

**CONTRATADA:** AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.640.316/0001-40. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 9.300,00.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020** Contratação de concessionária autorizada a realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas JCB componentes da Frota Municipal. ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Valor: R\$ 50.000,00. Data de Homologação: 03 de julho de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariáva de AM para FM. AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME. CNPJ: 17.640.316/0001-40. Valor: R\$ 9.300,00. Data de Homologação: 03 de julho de 2020.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, ex postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Beltrão, 687, Curitiba/PR, neste ato representada por EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATORIO	% DE REEQUILIBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
07	PNEUJ 750R16 B0RR	GOODYEAR/G49	810,00	6,00	856,00
08	PNEUJ 750R16/S03	GOODYEAR/G32	700,00	6,00	742,00
31	PNEUJ 165/55R15	GOODYEAR/EAGLE	395,00	6,00	418,00
33	PNEUJ 225/55R17	GOODYEAR/ WRANGLER SUV	450,00	6,00	477,00
40	PNEUJ 225/75R15	GOODYEAR/KELLY EDGE	432,00	6,00	457,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP  
CONTRATADO



## SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, PLACAS E PAINEL PARA COMPOR GALERIAS DOS PREFEITOS DA CASA DA CULTURA.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de julho de 2.020.  
**HORÁRIO:** 09h 00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 08 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações), projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 10 de julho de 2020, às 08h00min do dia 22 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59 do dia 22 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 22 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 07 de julho de 2020.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEGUEIRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 21 de julho de 2020 às 09h00min. O edital alterado poderá ser poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 07 de julho de 2020.  
Elio Zub Junior  
PREGOIEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

41  
J

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020**  
**Dispensa de Licitação Nº 20/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1193/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.640.316/0001-40, com sede à Rua José Ivahi Camargo, 193, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por ELIAS AUGUSTINHO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 234.140.149-04, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais/PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguaraiava de AM para FM, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

As disposições do presente contrato se aplicam única e exclusivamente aos itens elencados no objeto, sendo que qualquer aditivo necessário deverá contar com a anuência das partes e não terão reflexo sobre o contrato em caso de não aceitação por parte da contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

30 (trinta) dias após concluídas todas as etapas de instalação e liberação, quais sejam:

- Aprovação do Poder Concedente (Anatel).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

43  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Instalação da estação por parte da Contratante;
- Conclusão do Projeto do Link, incluindo a liberação de cadastro aos sistemas interativos da Anatel e licenciamento das estações do Link.
- Elaboração e aprovação do Relatório de conformidade.

#### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

*[Handwritten signature in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

45  
f

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

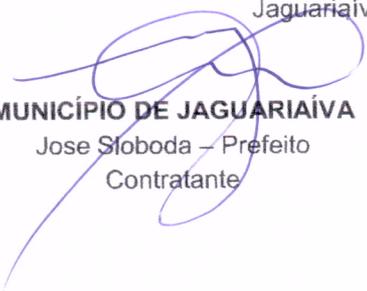
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

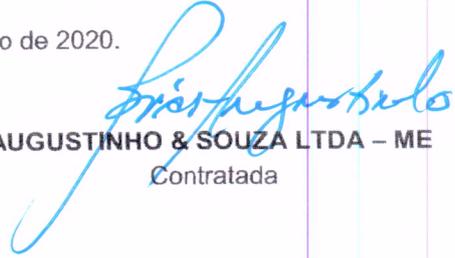
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

  
AUGUSTINHO & SOUZA LTDA – ME

Contratada

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 947/2020**

Processo Administrativo: 118/2020  
Data do Processo: 03/07/2020  
Contrato: 1193/2020  
Data da Contratação: 03/07/2020  
Data da Solicitação: 24/08/2020  
Data de Homologação: 03/07/2020  
Sequencial do Contrato: 45132

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 20/2020 - DL**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME**

**Telefone: 41999632732**

**CPF/CNPJ: 17.640.316/0001-40**

**Celular:**

**Endereço: JOSE IVAHI CAMARGO, Pedro Moro - 83020-230, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

**E-mail: elias.augustin@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 03.003 - Departamento de Rádio e Televisão

**Despesa:** 33 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva - 03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.39.00

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** IMEDIATA

**Local de Entrega:** RÁDIO JAGUARIAÍVA

**Objeto da Contratação:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Elaboração de projeto de alteração técnica, com mudança de local de instalação, enlace estúdio transmissor e elaboração de relatório em conformidade com resolução da ANATEL e licenciamento da estação, prevendo a instalação da estação local, cadastro dos dados no sistema mosaico, laudo de vistoria e licenciamento da estação, projeto de instalação, relatório e vistoria		9.300,0000	9.300,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>9.300,00</b>

Jaguariaíva/PR, 24 de Agosto de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

047.  
Sousa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6383/2020

Á

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 947/2020**, referente ao objeto contratual do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 20/2020: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariáiva de AM para FM.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 31/08/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 24/08/2020

Nº do Empenho: 5068/2020

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.003	DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TELEVISÃO
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAÍVA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

048.  
Sara

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	53.365,59
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	9.300,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	62.665,59
		Total (A - B):	37.334,41

Credor: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 17.640.316/0001-40

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 99963-2732

Nome: JOSE IVAHI CAMARGO -

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta: 18618-0

Agência: 3135-6 - Agencia 3135-6

Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Processo nº 6383/2020. Valor referente a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariáiva de AM para FM.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 9.300,00

Fundamento legal:

Número Processo: 118/2020

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 20/2020

Data:

Contrato: 1193/2020

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/08/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento